



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020
PROCESSO Nº P118495/2020**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2.875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária a Sra. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 - SSP/CE.

CONTRATADA: empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Teresa Cristina, 1258, Centro em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97 representada por procuração por Francisco Arruda Dias Aguiar, brasileiro, portador do RG nº 8904002000214 e CPF nº 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 343, Bloco: Patrícia nº 2001, Aldeota em Fortaleza/CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Processo de DISPENSA Nº P118495/2020, e Dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição, em caráter emergencial em virtude da Pandemia de Covid-19, de 345.000 kits com gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS para os alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITARIO (R\$) | VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$) |
|-------------------|---|-------|---------|----------------------|-----------------------------|
| 1 | KIT COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (01 kg de açúcar cristal, 02 kgs de arroz branco tipo 1, 01 pct de macarrão espaguete, 01 pct de biscoito, 01 grf de óleo de soja, 01 kg de sal, 01 kg de feijão, 01 kg de farinha de mandioca, 01 pct de farinha de milho flocada, | UND | 345.000 | 32,00 | 11.040.000,00 |
| VALOR DO ITEM R\$ | | | | | 11.040.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 11.040.000,00 |

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura.

É vedada a prorrogação nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Esse contrato estará rescindido caso o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que “decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus”, seja revogado antes do término de vigência do mesmo.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global é de **R\$ 11.040.000,00** (onze milhões e quarenta mil reais).

O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO.

A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | INDICADOR DE USO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 24901.12.368.0042.2135.000 1 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| 24901.12.365.0052.2134.000 1 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| 24901.12.365.0052.2137.000 1 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| 24901.12.366.0043.2138.000 1 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| 24901.12.368.0105.2139.000 1 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |

Data:

Fortaleza, 23 de março de 2020.

Assinam:

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretaria Municipal da Educação - **Contratante**

Francisco Arruda Dias Aguiar (por procuração) - Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli -

Contratada

Karla Andréa Menezes Barrêto - **Gestora do contrato**



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KWAA5IHQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 9437 e código KWAA5IHQ

ASSINADO POR: